



DESPACHO

013/2020 - PJFS

Tendo em conta o período de férias acordado entre os membros da Junta de Freguesia e o facto de se iniciar no dia 3 de agosto o período de férias do Sr. Presidente, que decorrerá até ao dia 17 de agosto, inclusive;

Considerando que o Sr. João Paulo de Oliveira Viera, vogal e Secretario da Junta de Freguesia, foi pelo Presidente, designado como substituto para as situações de faltas e impedimentos, determino que o referido vogal exerça estas funções durante o período de férias, considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do art. 18º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Qta do Meio, aos 28 dias do mês de julho de 2020

O Presidente da Junta,

(Manuel Paulino G. V. dos Santos)